



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°047/14-CD-FUTSAL-ASME

Denunciado: Equipe Associação São Miguel de Esportes

Enquadramento: Art. 214, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do CBJD

Data: 11.08.2014

Horário: 19h

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Equipe Associação São Miguel de Esportes: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, para absolver o denunciado.

Encerrada a sessão às 19h40

R.P.I.

Florianópolis, 11 de agosto de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL